

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO EMPRESARIAL**

**REGULAMENTO PARA TRABALHO DE GRADUAÇÃO DA
FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – FATEC JALES**

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL DA FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – FATEC JALES.

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º - O Trabalho de Graduação é um componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial da Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo – Fatec Jales, cuja duração está definida em seis semestres, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único: A atividade de Trabalho de Graduação pode ser apresentada sob a forma de monografia de uma pesquisa científico - tecnológica, da publicação de contribuições na área em periódicos, mediante participação em eventos com apresentação de trabalho acadêmico (artigo completo – apresentação oral) ou mediante realização de relatos técnicos na área do curso. A carga horária será computada para a integralização do curso. Devem-se evitar trabalhos apenas teóricos bem como levantamentos bibliográficos ou observações acumuladas, tendo em vista que o curso superior de tecnologia tem ênfase na pesquisa aplicada.

Art. 2º - O Trabalho de Graduação poderá ser desenvolvido individualmente ou em duplas, desde que se tenha o compromisso dos integrantes na plena realização das etapas propostas em conjunto.

§ 1º - Caso o trabalho seja desenvolvido em duplas, os dois membros deverão comparecer juntos nas reuniões de orientação, assim como comprometerem-se no desenvolvimento da atividade, cabendo ao orientador e/ou professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação alertar e até mesmo dividir a dupla caso seja identificado o esforço unilateral.

§ 2º - Mesmo que o trabalho seja desenvolvido em dupla, caso o orientador considere necessário, poderá avaliar/proceder a atividade de defesa individualmente, podendo até mesmo proceder com duas bancas distintas (somente se o orientador e/ou professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação julgarem necessário).

Art. 3º - O Trabalho de Graduação é um componente obrigatório para a integralização do curso, devendo impreterivelmente passar sequencialmente pelas etapas: Vínculo de Orientação e Definição de Linhas de Pesquisa; Processo de Orientação (com entregas das fichas de acompanhamento); Qualificação; Defesa e/ou Apresentação em Congresso e/ou publicação relevante; e/ou entrega do relato técnico; Entrega da Versão Final no formato digital, com as correções sugeridas pela Banca, nos casos de trabalhos apresentados.

DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO, DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Art. 4º - O tema para o Trabalho de Graduação deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso do (s) aluno (s) e a solicitação de vínculo com o professor orientador deve levar em consideração a sua linha de pesquisa, sendo protocolada junto à secretaria da coordenação (sala da coordenação), em data estabelecida no calendário acadêmico.

§ 1º - Ao final do quarto semestre letivo, em data estabelecida no Calendário Acadêmico, o (s) aluno (s) deverá (ão) elaborar uma prévia, com uma ideia geral do tema a ser desenvolvido, contendo uma breve justificativa e linhas gerais dos objetivos, na forma de um pré-projeto e enviar para o e-mail do professor orientador. O (s) aluno (s) deverá (ão) também entregar a Ficha de Solicitação de Vínculo de Orientação de Trabalho de Graduação (Anexo 1) na Secretaria da Coordenação;

§ 2º - Na impossibilidade de entrega do do vínculo presencialmente, o mesmo deverá ser enviado para o e-mail da coordenação de cursos – coordenacao@fatecjales.edu.br, assim a secretaria da coordenação irá providenciar a organização dos documentos em pastas no servidor;

§ 3º - Caso o aluno não tenha definido a sua linha de pesquisa até o final do quarto semestre letivo, poderá utilizar o período de férias (ou recesso) para a estruturação do Pré-Projeto e providenciar o vínculo e o envio do Pré-Projeto para o orientador nas duas primeiras semanas de aula do 5º semestre letivo.

§ 4º - Ao deixar de entregar o documento de vínculo, o aluno poderá ter a penalidade de atraso em um semestre em sua formação. Casos omissos ou qualquer outro fator que venha a ter divergência será discutido pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso.

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 5º - O acompanhamento dos alunos no Trabalho de Graduação dar-se-á por dois semestres, a partir do quinto semestre, sendo feito por um professor orientador sugerido pelo (s) aluno (s), observando-se sempre: a linha de pesquisa em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

§ 1º - O professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação irá auxiliar nos trabalhos de orientação, principalmente no que se refere à estrutura do trabalho. mesmo assim, se houver necessidade, poderá existir ainda a figura do co-orientador, desde que tenha o aceite das partes (orientador, co-orientador e orientando (s)).

§ 2º - A mudança de vínculo com o orientador deverá ser solicitada pelo (s) aluno (s) na Coordenação de Curso, em formulário próprio (Anexo 2), com a concordância dos professores orientadores. O tema do trabalho a ser desenvolvido com o novo professor orientador deve estar relacionado com a linha de pesquisa deste

professor, sendo que os dados desenvolvidos sob orientação do professor anterior poderão ser utilizados somente com a autorização prévia do mesmo.

§ 3º - O acompanhamento do Trabalho de Graduação será feito por meio de contatos periódicos, previamente agendados entre professor orientador e orientado (s) e documentado/registrado na Ficha de Acompanhamento das orientações do Trabalho de Graduação (Anexo 3), sendo que deverá haver pelo menos dois registros de orientação por mês. Quando os trabalhos estiverem sendo realizados em duplas, os dois integrantes deverão participar das reuniões de orientação.

§ 4º - A ficha de acompanhamento das orientações, objeto do parágrafo anterior, deverá ficar na posse do (s) aluno (s) ou disponível na Equipe criada no Teams (ou outro sistema disponibilizado pelo Centro Paula Souza), ao final de cada semestre letivo, deverá ser entregue na Coordenadoria de Curso para arquivo.

§ 5º - O não cumprimento da entrega da ficha de acompanhamento com os registros de orientações devidamente assinada pelo orientador e orientando (s) poderá acarretar ao (s) aluno (s) o impedimento de sua orientação e da defesa de seu trabalho.

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 6º - Durante o quinto semestre letivo do curso, o aluno terá a disciplina de Projeto de Trabalho de Graduação I para desenvolver o Projeto, de maneira que, para obter a aprovação e, conseqüentemente a qualificação do trabalho, deverá conter previamente elaborada: INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, METODOLOGIA (já com a proposta de questionário e/ou outro instrumento de coleta de dados), REVISÃO DE LITERATURA e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS utilizadas até o momento. Caso o aluno opte por um relato técnico, deve conter em processo de elaboração: INTRODUÇÃO, CONTEXTO INVESTIGADO, DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA, ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA, CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA-SOCIAL, REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

§ 1º - Na elaboração do trabalho devem ser seguidas as Regras contidas no Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Professor José Camargo - Fatec Jales, disponível no site da Fatec.

§ 2º - Ao final do quinto semestre, o trabalho deverá ser enviado para o e-mail do orientador e do professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação I, que agendará a apresentação durante as suas aulas, podendo contar com a participação do orientador. Na avaliação serão considerados:

1. Aprovado – o (s) aluno (s) será (ão) considerado (s) QUALIFICADO (S), tendo aprovação nas disciplinas: Projeto de Trabalho de Graduação I e Trabalho de Graduação em Gestão Empresarial I;
2. Reprovado - o aluno deverá cursar novamente a disciplina Projeto de Trabalho de Graduação (mesmo que nas Turmas Especiais, desde que tenha a frequência mínima necessária) e conseqüentemente será considerado NÃO QUALIFICADO (reprovado também na disciplina Trabalho de Graduação em Gestão Empresarial I).

§ 3º - Para a qualificação, o professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação levará em conta os seguintes critérios:

Avaliação Escrita

I - Observância às normas da ABNT em sua mais recente edição e Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Jales.

II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho.

III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente.

IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.

V - Uso adequado das citações e das referências.

Avaliação Oral

I – Clareza e domínio da apresentação.

II – Capacidade de respostas aos questionamentos.

§ 4º - O resultado da qualificação será comunicado ao (s) aluno (s), pelo professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, imediatamente após a apresentação e, ao final do semestre, terá aprovação na disciplina Trabalho de Graduação em Gestão Empresarial I.

§ 5º - Cabe ao professor desta mesma disciplina manter contato direto com todos os orientadores dos alunos para que possam trabalhar conjuntamente no desenvolvimento dos projetos, sendo que a aprovação ou a reprovação na apresentação terá sempre o consentimento de professor e orientador.

§ 6º - Mesmo que o trabalho esteja sendo desenvolvido em dupla, a avaliação durante a qualificação poderá ser individual, podendo ter a aprovação de um dos integrantes e a reprovação do outro (quando identificar que o trabalho está sendo desenvolvido por apenas uma das partes)

DA DEFESA

Art. 7º - A defesa do Trabalho de Graduação, seja na modalidade monografia ou relato técnico, será realizada em período específico, previsto no Calendário Acadêmico.

§ 1º - Para participar da defesa do Trabalho de Graduação no sistema presencial, o (s) aluno (s) deverá (ão) verificar com o seu o professor orientador a preferência no formato da entrega, podendo ser: a) em duas vias impressas, encadernadas em espiral a serem entregues aos membros da banca, ou; b) no formato digital, sendo a entrega realizada por e-mail e/ou na Equipe do Microsoft Teams (ou outro software compatível disponibilizado pelo Centro Paula Souza). Caso a banca seja realizada remotamente, o trabalho será acessado na referida plataforma para as devidas observações dos avaliadores.

§ 2º - A faculdade, por meio do orientador do trabalho, poderá utilizar um software específico para a detecção de plágio e, caso seja detectado, o aluno terá o trabalho desqualificado para apresentação, devendo reformular o seu trabalho de pesquisa.

Art. 8º - A banca de defesa do Trabalho de Graduação será composta pelo orientador do trabalho e outros dois professores e/ou profissionais da área de estudo. É facultativa a presença de um membro externo na banca, ficando a critério do orientador e de seu (s) orientando (s). Caso decidam convidar um membro externo, o mesmo deve ser da área do Trabalho de Graduação e possuir vínculo com alguma organização de ensino, de pesquisa e extensão na área do curso ou possuir experiência profissional, também na área do curso.

Art. 9º - A apresentação do Trabalho de Graduação/TG deverá atender ao seguinte procedimento para arguição, seja ela no sistema presencial ou remoto:

I - A abertura deverá ser feita pelo orientador, que é o presidente da sessão;

II - O (s) discente (s) terá (ão) de 15 (quinze) à 20 (vinte) minutos para a apresentação dos principais enfoques do seu trabalho;

III - O 1º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o (s) discente (s) terá (ão) até 10 minutos para as respostas;

IV - O 2º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar, também, pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o (s) discente (s) terá (ão) até 10 (dez) minutos para as respostas;

V - Poderá haver réplica;

VI - O orientador terá até 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo (s) orientando (s);

VII - Em seguida, se estiverem no sistema presencial, aluno (s) e o público presente deverão retirar-se da sala para que a Banca Examinadora possa proceder ao julgamento da apresentação do Trabalho de Graduação/TG. Caso seja no sistema remoto, a banca poderá fazer uma reunião paralela para deliberar sobre o julgamento;

VIII - No modo presencial, logo após, aluno (s) e público voltam à sala e o (s) aluno (s) recebe a decisão da Banca Examinadora, se no sistema remoto, os avaliadores reingressam na reunião principal;

IX - O orientador procederá então aos agradecimentos de praxe e encerrará a sessão de apresentação do Trabalho de Graduação/TG, elaborando, em seguida a Ata de Defesa do Trabalho de Graduação (Anexo 4), onde devem constar as observações a ser realizadas no trabalho, tendo ela aprovação ou não.

§ 1º - Mesmo que o trabalho esteja sendo desenvolvido em dupla, a avaliação durante a defesa poderá ser individual, podendo ter a aprovação de um dos integrantes e a reprova do outro (quando identificar que o trabalho está sendo desenvolvido por apenas uma das partes).

§ 2º - Se a defesa for realizada na unidade, presencialmente, o aluno terá à disposição data show e computador. Sendo realizada no sistema remoto, deverá utilizar o Microsoft Teams ou outro disponibilizado / indicado pelo Centro Paula Souza, sendo que o (s) aluno (s) deve (m) apresentar com o compartilhamento de tela e com a webcam ligada, para que os membros da banca possam acompanhar;

Art. 10º - Os Trabalhos de Graduação serão aprovados com base nos seguintes critérios:

Avaliação Escrita

I - Observância às normas da ABNT em sua mais recente edição e Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Jales.

II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho.

III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente.

IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.

V - Uso adequado das citações e das referências.

Avaliação Oral

I – Clareza e domínio da apresentação.

II – Defesa dos resultados alcançados.

III – Capacidade de respostas aos questionamentos.

Art. 11º - Alunos reprovados na apresentação deverão reapresentar sua proposta de Trabalho para avaliação seguindo as datas previstas no Calendário Acadêmico do (s) semestre (s) subsequente (s).

Parágrafo único - Caso o (s) aluno (s) tenha (am) o seu trabalho reprovado ou mesmo não tenha feito a apresentação por não estar completo e o orientador considere que o mesmo poderá ser finalizado no período de férias ou recesso, o aluno ficará retido na disciplina e poderá apresentar / reapresentar no início do próximo semestre letivo, desde que finalize todo o processo até o período dos Exames Gerais, geralmente agendado nos 3 primeiros dias letivos do semestre. Caso tenha a aprovação, a coordenação de cursos, juntamente com a diretoria acadêmica solicitarão a atualização no Sistema de reprovado para aprovado.

Art. 12º - Após a defesa do Trabalho de Graduação, seja em data estabelecida no calendário acadêmico, ou em banca realizada no período de exames gerais, o (s) aluno (s) deverá (ão) entregar ao professor orientador uma via de seu trabalho (impressa ou por e-mail), com todos os ajustes solicitados pela banca examinadora (apontados na ata e nas cópias do trabalho utilizadas na ocasião da defesa ou no arquivo disponibilizado no Microsoft Teams – ou outra ferramenta tecnológica indicada pelo Centro Paula Souza). Nesta mesma data, o aluno deverá entregar ainda a declaração de que houve correção ortográfica e revisão do abstract (ambas por profissionais qualificados nas respectivas áreas).

§ 1º - Assim que o aluno entregar (impresso ou via e-mail), o professor orientador deverá realizar a análise na versão corrigida, observando não somente os itens apontados pela banca, mas também as normas ABNT, conforme Manual de Trabalhos Acadêmicos, disponível no site da Fatec Jales. Caso não tenham efetuado todos os ajustes, o orientador irá solicitar ao (s) orientando (s) que sejam realizados, do contrário estará retido;

§ 2º - Após as correções, o professor orientador e/ou o (s) aluno (s) deverá (ão) enviar para o e-mail da bibliotecária (f171bibli@cps.sp.gov.br) o Trabalho de Graduação no formato Word e PDF para publicação no site (biblioteca virtual).

§ 3º - Para oficializar a entrega da versão final corrigida, bem como para a autorização de publicação e finalização do processo, o (s) aluno (s) deverá (ão)

entregar a Autorização para Publicação do Trabalho de Graduação (Anexo 5), devidamente assinado pelo (s) orientando (s) e orientador.

§ 4º - Os alunos que não entregarem a versão final do Trabalho de Graduação com os ajustes solicitados pela banca e demais exigências estabelecidas não poderão participar da cerimônia de Colação de Grau do curso a que se vinculam, conforme está estabelecido no Artigo 1º deste Regulamento.

§ 5º - As declarações de que houve correção ortográfica e revisão no abstract por profissional qualificado, deverá conter o nome completo do professor, sua formação completa e a instituição ou escola à qual está vinculado.

DA PUBLICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES NA ÁREA OU DA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO

Art. 13º - O Trabalho de Graduação pode ser apresentado através de publicação em uma revista científica, que pode ser eletrônica, desde que tenha ISSN e classificação Qualis não inferior à B-5. O aceite final deve atender ao Calendário Acadêmico, ou seja, a publicação deve ser antes da Colação de Grau.

Art. 14º - O aluno também poderá participar de eventos científicos na área correspondente ao seu estudo. O artigo deverá ser submetido na forma de Trabalho Completo para apresentação oral. Dependendo da relevância do evento, seja ele nacional ou internacional, também poderão ser aceitos artigos publicados na modalidade resumos expandidos, bem como apresentação de pôster, mediante aprovação da CEPE – Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão.

§ 1º - Os eventos científicos regionais, estaduais ou nacionais, de relevância e com rigor científico aprovado pela CEPE, podem ser com ou sem o apoio de instituições de fomento estaduais como Fapesp ou federais como Capes, CNPq, Ministérios ou Instituições de Ensino Federal ou Estadual. Casos omissos poderão ser submetidos à aprovação pela CEPE e pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante.

§ 2º - Os artigos que forem apresentados deverão ser entregues com o Certificado de Apresentação e o Formulário de Encaminhamento da Documentação do Trabalho de Graduação – TG Apresentado em Evento Científico (Anexo 06) em até 30 dias após a realização do evento, desde que essa data não ultrapasse a data final para entrega da versão corrigida com sugestões da banca dos demais trabalhos, estabelecida no calendário acadêmico.

§ 3º - Para efeito de validação da publicação do trabalho científico conforme estabelecido nos artigos 13 e 14 do presente regulamento, o aluno deverá ter cursado ou estar cursando a disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, que tem como objetivo a elaboração do Projeto, devendo cumprir toda a programação da disciplina, inclusive a apresentação para composição da nota e também qualificação / aprovação na disciplina Trabalho de Graduação em Gestão Empresarial I, sendo assim, mesmo que ele já tenha apresentado em um evento, se não for feita a apresentação de qualificação em sala, será considerado Reprovado.

§ 4º - Para a validação e dispensa do Trabalho de Graduação, exige-se também que os artigos sejam passados para revisão ortográfica e de abstract (devendo ter as declarações dos profissionais), desta maneira, caso o aluno envie o artigo para algum evento sem a revisão (português e inglês), o mesmo não poderá ser aceito para dispensa do Trabalho de Graduação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 15º - Compete ao Coordenador de Curso:

- a) solicitar aos professores a definição de suas linhas de pesquisa e possíveis temas para elaboração de trabalhos;
- b) orientar os alunos na escolha e definição dos professores orientadores;
- c) acompanhar junto à Secretaria Acadêmica os procedimentos necessários aos registros das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- d) apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;
- e) acompanhar a organização das bancas do Trabalho de Graduação;
- f) informar, à direção da faculdade, o número de horas atribuídas a cada professor para orientação de Trabalhos de Graduação;
- g) participar, quando necessário, das bancas de defesa e/ou qualificação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO NDE – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 16º - O NDE é composto pelo coordenador do curso e outros professores do colegiado, designados pela direção da Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo – Fatec Jales.

§ 1º - O coordenador do curso será o responsável pelos procedimentos que competem ao NDE.

§ 2º - A critério do NDE, outros membros poderão ser convidados para participar de sua composição.

Art. 17º - No que se refere ao Trabalho de Graduação, compete ao NDE:

- a) fazer cumprir o Regulamento e as Normas para elaboração do Trabalho de Graduação por todos os envolvidos;
- b) promover reuniões de mediação com alunos e professores orientadores;
- c) zelar pela qualidade e bom andamento das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- d) propor cronogramas de atividades dos Trabalhos de Graduação;
- e) designar substitutos dos professores orientadores, consultando o coordenador de curso, quando do impedimento desses;
- f) deferir as solicitações de vínculo de orientação e designar os respectivos orientadores de acordo com a disponibilidade deles.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 18º - Compete ao Professor Orientador:

- a) definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos;
- b) quando solicitado pelo NDE, apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos;
- c) orientar o aluno na elaboração da proposta do Trabalho de Graduação, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- d) acompanhar o desenvolvimento do projeto, conforme disposto no artigo 5º;
- e) avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o envio para defesa;
- f) participar da banca examinadora de defesa do Trabalho de Graduação dos seus orientados;
- g) participar de reuniões sobre os Trabalhos de Graduação com a coordenação de curso e com NDE, quando solicitado;
- h) analisar os Projetos de Trabalho de Graduação;
- i) conferir se os Trabalhos de Graduação elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as normas e padrões para normalização de Trabalhos Acadêmicos;
- j) analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas pela banca de defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas na ata de defesa (Anexo 4).

Parágrafo único: A recusa por parte do docente de proceder à orientação de Trabalho de Graduação quando solicitado, deverá ser justificada por escrito e encaminhada à coordenação do curso bem como ao NDE, ficando arquivada em pasta própria relacionada ao tema.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 19º - Compete ao Aluno:

- a) estudar e aplicar normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos;
- b) elaborar proposta de Trabalho de Graduação, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador;
- c) consultar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com este, a proposta de Trabalho de Graduação;
- d) comparecer às reuniões agendadas pelo orientador, sejam presenciais ou remotas;
- e) apresentar o Trabalho de Graduação para qualificação;
- f) conduzir e executar o Trabalho de Graduação, obedecendo às normas definidas pelo NDE, este regulamento e os padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- g) apresentar o trabalho em eventos aprovados pela CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- h) redigir e defender o trabalho final;
- i) enviar a versão final corrigida do trabalho final para arquivo na biblioteca virtual;

- j) tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso, pelo NDE e pelo professor orientador;
- k) cumprir com as demais disposições contidas no presente regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela CEPE ou pelo NDE.

Art. 21º - Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial da Fatec Professor José Camargo – Fatec Jales passam a vigorar a partir da data da aprovação pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso, revogando os anteriormente publicados.

ANEXOS

ANEXO 01
SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO
Data: ____/____/____

Via coordenação

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
Orientador (a):	
Título do Projeto: OBS- Ao entregar esta solicitação, enviar um e-mail com o Pré - Projeto de Pesquisa para o Orientador.	

Por meio deste documento oficializa-se a solicitação de VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG) entre professor (a) e aluno (a) (s) supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pelo NDE, e deve estar devidamente assinado por ambas as partes. O (a) professor (a) que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação de TG.

<p>_____ Nome e assinatura do Aluno (a) 1</p> <p>_____ Nome e assinatura do Aluno (a) 2</p> <p>_____ Nome e assinatura do professor(a) orientador(a)</p>	<p>protocolo:</p>
--	-------------------

DESPACHO DO NDE – Núcleo Docente Estruturante

- Deferida a solicitação para o orientador proposto.
- Indeferida a solicitação para o orientador proposto.
- Orientador indicado pela NDE _____

Assinatura NDE: _____

OBSERVAÇÕES E VISTO DO NDE:

--

Via aluno

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO
de Trabalhos de Graduação
DATA ____/____/____

	<p>protocolo:</p>
--	-------------------

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
Orientador (a):	
Título do Projeto: OBS- Ao entregar esta solicitação, enviar um e-mail com o Pré - Projeto de Pesquisa para o Orientador.	

O Trabalho de Graduação (TG) deverá ser defendido a partir do final do 5º semestre letivo até o final do curso. Nesse prazo é permitida a troca de orientador, desde que haja concordância explícita do mesmo.

ANEXO 02
SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Data: ___/___/___

Via coordenação

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
Orientador (a):	
Título do Trabalho de Graduação:	
O orientador anterior disponibiliza os dados gerados para serem incorporados no novo projeto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Justificativa do aluno para esta solicitação:	
Novo(a) orientador(a) proposto:	

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes, e só servirá aos fins acadêmicos legais, a partir do deferimento feito por um dos membros do NDE.

_____	protocolo:
Nome e assinatura do Aluno (a) 1	

Nome e assinatura do Aluno (a) 2	

Nome e assinatura do professor(a) orientador(a)	

Nome e assinatura do Novo Professor Orientador	

DESPACHO DA NDE – Núcleo Docente Estruturante

Deferida a solicitação de mudança para o orientador proposto.

Indeferida a solicitação de mudança para orientador proposto.
Orientador indicado pela NDE _____

Assinatura de um membro da NDE _____

Via aluno

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO de Trabalhos de Graduação
Via do(a) aluno(a)

_____	protocolo:
Nome e assinatura do Aluno (a) 1	

Nome e assinatura do Aluno (a) 2	

Nome e assinatura do professor(a) orientador(a)	

Nome e assinatura do Novo Professor Orientador	

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
orientador(a) anterior:	novo(a) orientador(a):
Título do Trabalho de Graduação:	

ANEXO 03 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ORIENTAÇÕES DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

ALUNO 1: _____ - Curso: _____ - Semestre: _____

ALUNO 2: _____ - Curso: _____ - Semestre: _____

ORIENTADOR: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

NATUREZA DA ORIENTAÇÃO: () QUALIFICAÇÃO () DEFESA

DATA	OBSERVAÇÕES	ASSINATURA DO ORIENTADOR	ASSINATURA DO ALUNO 1	ASSINATURA DO ALUNO 2
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				

ANEXO 04

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Jales, ____ de _____ de _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala _____ da Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales, reuniu-se a Banca Examinadora, em sessão pública, composta pelos seguintes membros: Prof.(a) _____: (orientador, docente desta instituição); _____ (membro I, docente desta instituição) e _____ (membro II, docente/profissional da _____), sob a presidência do orientador, a fim de proceder a arguição pública de **DEFESA** do Trabalho de Graduação do (s) discente (s) _____ intitulado “_____”. Após a exposição, o (s) discente (s) foi (ram) arguido (s) oralmente pelos membros da Banca Examinadora, tendo sido:

() APROVADO () APROVADO COM CORREÇÕES () REPROVADO
CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO

--

Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, é assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Orientador: _____ Assinatura _____

Avaliador 1: _____ Assinatura _____

Avaliador 2: _____ Assinatura _____

ANEXO 05

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____
portador do RG nº _____, RA _____, e
eu, _____
portador do RG nº _____, RA _____,
na qualidade de titular (es) dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra
(título): _____

_____.

Apresentada à Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales,
na data: ____/____/____.

Autor 1: _____
Autor 2: _____

Orientador (a): _____

[] **Autorizo** (amos) a Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales a divulgar na rede mundial de computadores, Internet, e permitir a reprodução total por meio eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais da obra, a partir da data abaixo indicada ou até que manifestação em sentido contrário de minha parte determine a cessação desta autorização.

[] **Autorizo** (amos), **a partir de dois anos**, após a data indicada abaixo, a Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales a divulgar na rede mundial de computadores, Internet, e permitir a reprodução total por meio eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais da obra.

Jales, _____ de _____ de _____.

Autor 1

Autor 2

Orientador

OBS.: O material deverá ser entregue por e-mail, no formato .doc e .pdf.

OBS2.: Caso o trabalho seja em dupla, deverá ter os dados dos dois alunos.

ANEXO 06

**ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO TRABALHO DE
GRADUAÇÃO - TG APRESENTADO EM EVENTO CIENTÍFICO**

Jales, ____ de _____ de _____.

Eu, professor _____,
orientador do (s) aluno (s) _____,
RA (s) _____, do Curso de Tecnologia em Gestão
Empresarial, encaminho à Secretaria da Coordenação da Faculdade de Tecnologia
“Professor José Camargo” – Fatec Jales, uma cópia do artigo intitulado: _____
_____,
apresentado no _____
(nome do evento), no dia ____/____/_____, na cidade de
_____, com o certificado de
apresentação.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR